

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

SUMÁRIO

Introdução.....	3
Objetivo.....	4
Abrangência.....	5
Valores.....	5
Divulgação.....	6
Responsabilidades.....	6
Clientes.....	7
Regras a serem cumpridas pelos colaboradores da empresa em relação aos clientes.....	8
Fornecedores e terceiros.....	9
Concorrentes.....	10
Concorrência desleal - ex-colaborador na concorrência.....	10
Órgãos governamentais.....	11
Compromisso com a sociedade.....	11
Meio ambiente.....	12
Relacionamento com a mídia.....	13
Relações institucionais.....	13

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 - Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

Diretrizes.....	13
Colaboradores.....	14
Direitos dos colaboradores.....	14
Utilização do e-mail corporativo.....	15
Utilização dos veículos da empresa.....	16
Uso de combustível.....	17
Apresentação pessoal.....	17
Conduta no ambiente de trabalho.....	18
Venda de produtos nas dependências da empresa.....	24
Segurança do trabalho.....	24
Confidencialidade.....	24
Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 – LGPD.....	25
Condutas não toleradas pela LIMP_AR	27
Violação do Código de Conduta.....	29
Medidas disciplinares.....	30

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta foi criado para reforçar os conceitos e orientações da empresa em relação aos colaboradores, clientes e fornecedores, dentre outros públicos com os quais se relaciona, a fim de trazer elementos que consideramos essenciais para todas as relações, estabelecendo princípios éticos e condutas que orientam as relações internas e externas de todos os integrantes da organização, fortalecendo a reputação da nossa empresa através de ações diárias de todos os envolvidos, para que continuemos sendo uma empresa íntegra, transparente e respeitada.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

OBJETIVO

O Código de Conduta é o aprimoramento de nossos valores que nasceu com a **LIMP_AR**, objetivando a ética e integridade, sendo válido para todos os nossos colaboradores e para todos aqueles que se relacionam conosco.

O Código de Conduta contempla o nosso posicionamento em relação a conflitos que possam surgir influenciando as nossas decisões, e tem como premissa a integridade da nossa conduta, a transparência nos atos, o respeito e a responsabilidade social.

Nossos principais objetivos são:

- **Fortalecer a imagem da empresa e consolidar a marca no mercado;**
- **Atrair, encantar e reter os clientes com práticas éticas;**
- **Fornecer orientações para que as pessoas se sintam seguras para fazer o que é certo, da maneira correta;**
- **Vedar condutas em desconformidade com os valores da empresa;**
- **Responsabilização por nossos atos e escolhas.**

OS GESTORES TÊM UM PAPEL FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR SUAS EQUIPES REFERENTES ÀS RESPONSABILIDADES DE CADA UM.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

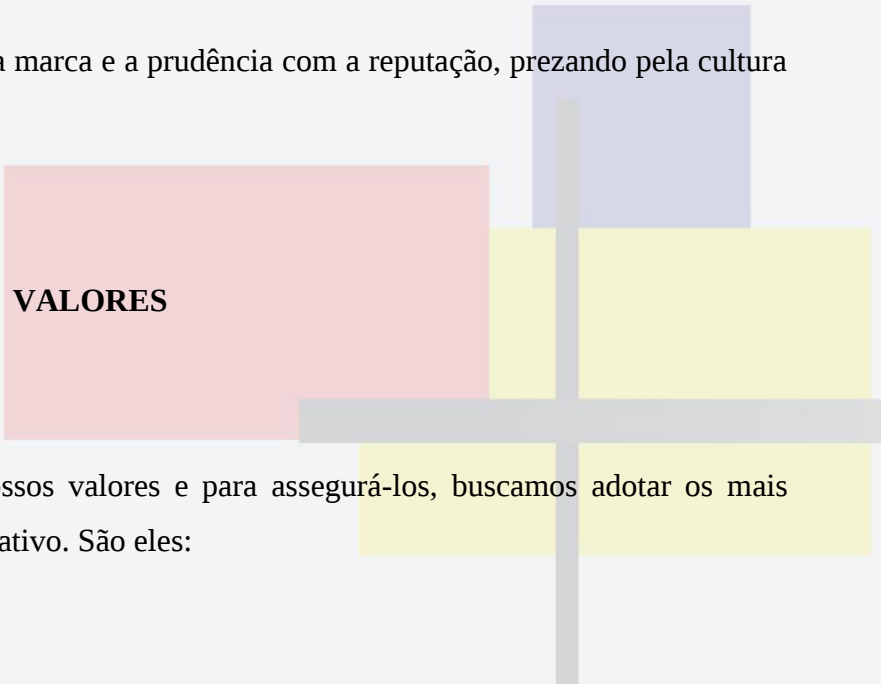
R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta estabelece instruções que devem ser seguidas por todos, sem exceção.

Diretores, gerentes, colaboradores, fornecedores e todos os que se relacionam com a empresa devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

Cabe a cada um de nós o respeito com a marca e a prudência com a reputação, prezando pela cultura organizacional da empresa.



VALORES

Temos pleno compromisso com os nossos valores e para assegurá-los, buscamos adotar os mais elevados padrões de comportamento corporativo. São eles:

- **Confiança;**
- **Comprometimento;**
- **Inovação;**
- **Coerência;**
- **Bom Humor;**
- **Respeito;**
- **Transparência;**
- **Sustentabilidade;**
- **Responsabilização por nossos atos e escolhas.**

(31) 3772.2030 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

Mais do que cumprimento de regras, o Código busca assegurar um ambiente de trabalho saudável, motivador e com uma postura corporativa digna e transparente.

DIVULGAÇÃO

Este Código de Conduta poderá ser solicitado pelo contato **diretorialimp_ar@yahoo.com** e estará disponível nos canais de comunicação internos da empresa.

O conteúdo desse Código é revisado e atualizado periodicamente, motivo pelo qual, fica reservado à empresa o direito de alterar e/ou corrigir seu conteúdo, sem aviso prévio.

Qualquer dúvida a respeito do conteúdo ou da aplicação do presente Código de Conduta, poderá ser esclarecida através dos Canais de Comunicação disponíveis e com os gestores.

RESPONSABILIDADES

É fundamental fazer o que é certo, da forma correta; **Manter** uma postura alinhada com os valores da empresa, respeitando a diversidade e contribuindo para manter um ambiente de trabalho saudável; **Zelar** pela utilização adequada do patrimônio técnico, financeiro e econômico da empresa; **Cuidar** da higiene e imagem pessoal; **Preservar** e **cultivar** a imagem positiva da empresa, abstendo-se de atitudes que impeçam ou dificultem a prestação de serviços, colaborando para o bom funcionamento da empresa; **Priorizar** e **preservar** os interesses da LIMP_AR junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais se relaciona.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

CLIENTES

Estamos constantemente em busca de inovações, novas tecnologias e no aprimoramento de estratégias comerciais para agregar valor aos nossos negócios. Almejamos o sucesso empresarial através da oferta de produtos e serviços de qualidade aos nossos clientes.

Conhecemos e valorizamos a parceria com cada um dos nossos clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

O profissionalismo, o respeito, a confiança e a transparência são princípios presentes em todas as nossas ações e relações. Agimos de forma honesta, clara e flexível com todos, priorizando o respeito nas relações que mantemos com os clientes internos e externos, cumprindo as leis, zelando pelos direitos humanos, agindo de forma honesta, ética e moral.

A presteza e a agilidade de resposta ao cliente são fundamentais para a imagem da **LIMP_AR**. Fornecemos informações claras e precisas e disponibilizamos canais permanentes de comunicação para o atendimento de suas demandas.

Nosso compromisso com a satisfação de nossos clientes reflete no respeito aos seus direitos e na busca de soluções que atendam a seus interesses, sempre de acordo com a legislação em vigor. Entendemos que não deve ser dado tratamento preferencial, a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal.

Todas as questões levantadas pelos clientes serão objeto de análise e resposta da **LIMP_AR** em prazo compatível com suas expectativas e necessidades, bem como com o estágio de avanço tecnológico disponível na empresa.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

REGRAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS COLABORADORES DA EMPRESA EM RELAÇÃO AOS CLIENTES:

- O cliente deve ser atendido com a máxima gentileza possível;
- Atenda os clientes com sorriso no rosto;
- Pergunte se já conhece a empresa;
- Pergunte o nome do cliente e procure chamá-lo sempre pelo nome;
- Coloque-se sempre a disposição para qualquer dúvida;
- Ouça o cliente com paciência e buscar resolver seu problema da melhor forma possível. Caso necessário, entrar em contato com a supervisão para uma solução, mas nunca deixar de suprir sua necessidade dentro das possibilidades legais;
- Oriente sobre os produtos, quando solicitado;
- Cuidado com a forma de expressão ao atender o cliente;
- O comportamento do colaborador diz muito sobre a empresa que ele representa. Primeiro analise o cliente e sua demanda, para só depois ter um diálogo cabível;
- O colaborador que desrespeitar o cliente por causa de seu gênero, raça ou agir de forma preconceituosa estará sujeito a medidas disciplinares e, até mesmo, demissão por justa causa;
- Responda com agilidade: Conheça a fundo o serviço que está sendo executado, assim fica mais fácil responder às dúvidas do cliente;

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

- **Conheça a fundo todos os serviços da empresa:** Se o cliente entrar em contato procurando por mais informações sobre um serviço e você não souber responder, ele vai ficar desconfiado e insatisfeito. Por isso, é preciso conhecer a fundo todos os serviços que a empresa possui.

LEMBRE-SE: O bom atendimento ao cliente é um dos responsáveis pela fidelização.

Desde o primeiro contato do cliente, até o momento da finalização do atendimento, tudo influencia na forma como ele se sente. E se o sentimento for positivo, isso resulta em fidelização e na boa propaganda.

FORNECEDORES E TERCEIROS

A **LIMP_AR** preza pela livre concorrência, transparência e imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o fiel cumprimento dos contratos.

A escolha de fornecedores será sempre pautada visando o benefício à empresa, considerando a sua conformidade com a legislação vigente, capacidade de fornecimento, prazo, valores e o cumprimento com suas obrigações financeiras, fiscais, sociais e ambientais pertinentes a seu ramo de atuação.

Respeitamos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência em todos os atos praticados.

Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

O estabelecimento e a manutenção da parceria devem estar baseados no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa, assim como de informações relativas aos seus clientes. Não compactuamos com as disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

CONCORRENTES

Mantemos relações profissionais, com os concorrentes, baseadas no respeito.

Nosso objetivo é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos e serviços, como na eficiência e no resultado. Esse objetivo está fundamentado na lealdade e na integridade de nossas ações e no respeito aos concorrentes.

CONCORRÊNCIA DESLEAL - EX-COLABORADOR NA CONCORRÊNCIA

Os colaboradores que estiverem solicitando o desligamento, para trabalhar na concorrência, deverão comunicar essa decisão aos seus superiores, informando, inclusive detalhes sobre o concorrente e garantir que informações privilegiadas não sejam divulgadas ao novo empregador.

A Lei 9.279 de 14/05/1996, artigo 195, incisos XI e XII cita que comete crime de concorrência desleal, quem:

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

“XI – divulga, explora, utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato”;

“XII – divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos ou informações a que se referem o inciso anterior, obtidos por meios ilícitos ou a que teve acesso mediante fraude”.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A **LIMP_AR** sempre terá o compromisso e comprometimento em apoiar os órgãos governamentais e controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado. Contribuindo sempre para o bom andamento do trabalho dos órgãos competentes.

Não apoiamos ou realizamos contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos nas diversas instâncias do poder constituído do Brasil.

São inaceitáveis as práticas que envolvam o favorecimento ou a concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades das instâncias do poder público do Município, Estado ou Federação.

COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

A **LIMP_AR** preza pelas relações justas e equilibradas com a sociedade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

Os relacionamentos que mantemos com a sociedade são embasados por confiança, ética e respeito.

Estamos comprometidos com a dignidade, direitos assegurados, buscando o bem estar coletivo, sustentabilidade econômica e social.

Entendemos que o sucesso de nosso negócio está intimamente ligado a uma relação saudável e de troca mútua com as comunidades próximas a empresa. Para isso, mantemos canais permanentes de comunicação, diálogo e negociação, com o objetivo de avaliar, controlar e monitorar os impactos de nossas atividades.

MEIO AMBIENTE

O respeito ao meio ambiente é um valor corporativo para a **LIMP_AR**. Temos compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas sustentáveis à rotina de trabalho, fazendo com que todos os colaboradores façam o uso dos recursos naturais de forma consciente, colaborando para a diminuição do impacto ambiental.

Respeitamos e cumprimos a legislação ambiental vigente, prevenindo a poluição e promovendo a melhora contínua do desempenho ambiental em todas as nossas atividades.

Adotamos práticas de gestão ambiental. Entendemos que esta ação tem caráter sistêmico, tanto ao que se refere aos nossos sistemas administrativos quanto no âmbito institucional.

Todas as nossas ações estão norteadas pela prévia análise dos impactos de suas atividades no meio ambiente.

Temos como um dos critérios para seleção de fornecedores o respeito total ao meio ambiente.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

A **LIMP_AR** age de forma clara, pelos princípios éticos, zelando sempre pela sua excelente imagem. O contato com a imprensa é feito por intermédio da Assessoria de Comunicação da empresa, a qual tem a responsabilidade de divulgar serviços e produtos.

O relacionamento com a mídia em geral (entrevistas, divulgação de fotos ou imagens internas) que demande qualquer informação a respeito da empresa, somente poderá ser realizado mediante prévia e expressa autorização do seu superior hierárquico ou da diretoria da empresa, que avaliará a necessidade e eventuais prejuízos de tal divulgação, a fim de garantir a confidencialidade e o sigilo de informações dos nossos clientes.

É vedado manifestar-se em nome da empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal, principalmente, mas não se limitando, às mídias sociais.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A **LIMP_AR** mantém uma postura participativa, apoiando ações que se enquadrem em nossas atividades e valores.

DIRETRIZES

Orientar os colaboradores e todos que se relacionam conosco, para que conheçam e apliquem as diretrizes do código de conduta no seu dia a dia, visando um ambiente de trabalho sadio e uma sociedade mais justa.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 - Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

COLABORADORES

Tratamos com especial respeito os profissionais que trabalham na **LIMP_AR**, inclusive os prestadores de serviços à empresa. Preservamos a sua integridade física, moral, mental e psicológica.

Promovemos a educação contínua aos colaboradores, compreendendo que o crescimento pessoal e profissional reflete diretamente na qualidade dos nossos produtos e serviços. Assim, buscamos conquistar cada vez mais um ambiente agradável, produtivo com foco em resultados.

A ascensão profissional na **LIMP_AR** baseia-se exclusivamente no mérito individual, envolvendo o desempenho e as competências dos empregados. Não utilizamos quaisquer critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas.

Promovemos a educação contínua aos nossos colaboradores, compreendendo que o crescimento pessoal e profissional reflete diretamente na qualidade de nossos produtos e serviços.

Os sistemas e as práticas de avaliação de desempenho e de recompensas também consideram, exclusivamente, critérios técnicos relacionados ao desempenho e aos resultados do trabalho dos empregados. O comportamento ético do profissional é levado em conta nos processos de avaliação de desempenho.

Zelamos pelo equilíbrio entre a vida profissional e familiar de todos os profissionais que nela atuam.

DIREITOS DOS COLABORADORES

- Pronunciar-se de modo respeitoso, honesto e claro sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação; **(31) 3772.2050 / 99522.2206**

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

- Tratamento digno, justo, assegurado pela lei, independentemente de raça, crença, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou quaisquer necessidades especiais;
- Participar do processo seletivo de promoção interna da empresa, desde que atenda os requisitos exigidos para o cargo;
- Ter resguardada a sua identidade, quando estiver respondendo interna e externamente a processos ou denúncias de atos ilegais ou imorais;
- Conhecer o resultado da sua avaliação de desempenho e ser orientado com informações que favoreçam o seu crescimento profissional;
- Possuir um ambiente de trabalho que promova condições seguras para o desenvolvimento de suas atividades;
- Obter respostas da Comissão de Ética, quando submetido a processo de avaliação;
- Carteira assinada - Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Receber salário compatível ao cargo desempenhado;
- Férias e todos os direitos garantidos por lei;
- Garantia de pagamento de hora extra, ou compensação de horas, caso tenha sido solicitada e autorizada pela gerência;
- Respeito às normativas estabelecidas pelo Sindicato dos Empregados.

UTILIZAÇÃO DO E-MAIL CORPORATIVO

É vedada a utilização do **E-MAIL CORPORATIVO** para fins pessoais, assim como o seu mau uso, de forma a colocar em risco a segurança de informações internas e sigilosas da empresa

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA EMPRESA

De acordo com o cargo contratado poderá ser necessária e imprescindível a utilização do veículo da empregadora para executar as atividades para o trabalho. A recusa na utilização do veículo, implicará em ato de insubordinação, sendo passível de sanções disciplinares e até mesmo demissão por justa causa, nos termos do artigo 482, da CLT.

A utilização do veículo será, exclusivamente, para exercer as atividades inerentes ao cargo contratado. Neste sentido é expressamente proibido:

- Ceder o veículo a terceiros;
- A utilização do veículo para fins particulares, inclusive viagens particulares;
- A utilização do veículo em período de férias; e
- A concessão de carona.

Os encargos com as despesas de abastecimento e demais despesas com o veículo, ficam por conta da **LIMP_AR**.

É de responsabilidade do empregado, conferir diariamente a quilometragem, bem como o estado de conservação do veículo, concordando, desde já, em prestar contas e comunicar imediatamente à empresa sobre quaisquer danos, irregularidades, avarias, roubos, furtos e multas.

O empregado deverá conduzir o veículo com a CNH dentro do prazo de validade e não poderá utilizar o veículo com a CNH vencida, suspensa ou cassadas, em hipótese alguma, sob pena de responder na forma da Lei.

É obrigatório ao colaborador habilitado respeitar as sinalizações de trânsito, e demais regras, leis referentes a condução de veículos e máquinas de operação, como: PTA ou MUNK, de acordo com o local da prestação de serviço.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

Em caso de danos, avarias ao veículo ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência ou má utilização do veículo, assim como recebimento de multas por infração, além de responder judicialmente (se for o caso) por seus atos, o empregado autoriza a empregadora a proceder o desconto em folha de pagamento do valor correspondente aos danos por ele causados, conforme estabelece o artigo 462, § 1º da CLT. Em caso de acidente, o empregado responderá, civil e criminalmente, pelos danos causados ao veículo e a terceiros.

USO DE COMBUSTÍVEL

O combustível deve ser utilizado de maneira racional, para uso exclusivamente profissional.

O Departamento responsável monitorará o consumo corporativo de todos os veículos e tem a autoridade de aplicar sanções quando o abuso no consumo for verificado.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

A **LIMP_AR** respeita a liberdade individual e diversidade de estilos. Contudo, espera que os seus colaboradores optem por roupas compatíveis com o ambiente de trabalho, uma vez que todos nós refletimos a imagem profissional da nossa empresa.

A utilização do uniforme nas dependências da empresa ou em atendimentos externos e a apresentação pessoal, deverão seguir as seguintes regras:

- **Obrigatoriedade de uso do uniforme completo;**
- **A empresa se compromete a distribuir fardamento periódico;**
- **Todo colaborador deve zelar pelo seu fardamento mantendo a higiene, além de estar sempre com boa aparência;**

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

- O colaborador deve devolver ao empregador o uniforme antigo danificado para retirada de novo em caso de necessidade de substituição de uniforme.

CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

A boa conduta no ambiente de trabalho é um dos pilares essenciais para manter o ambiente em harmonia e com uma boa produtividade. Este fator determinará a qualidade de vida corporativa de todos os membros da empresa. Sendo assim, é essencial que as regras estabelecidas pela **LIMP_AR** sejam cumpridas e respeitadas. Abaixo, elencamos cada uma dessas regras que deverão ser seguidas, rigorosamente, por todos os colaboradores da empresa.

- **Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este Código de Ética e Conduta;**
- **Conhecer a missão, visão e valores da empresa e colocar em prática;**
- **Cumprir todas as responsabilidades profissionais;**
- **Ser assíduo e pontual ao serviço;**
- **Participar dos cursos ofertados pela empresa;**
- **Sentir-se responsável por agregar valor ao seu trabalho por meio da dedicação, criatividade, desenvolvimento pessoal, contribuições estratégicas, sugestões, observância da ética empresarial**
- **Respeito com os superiores hierárquicos, colegas de trabalho, clientes e fornecedores. Tratar a todos com gentileza;**
- **Evitar o uso de gírias e palavras que possam gerar interpretações equivocadas;**

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

- Tratar as pessoas, suas ideias e adversidade com dignidade e respeito, desenvolvendo condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável;
- Fica vedada, qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, orientação sexual, identidade de gênero, condição social, idade ou deficiência, podendo a empresa tomar as medidas judiciais cabíveis em casos de atos discriminatórios;
- Atender com cordialidade e eficiência o público em geral;
- Agir de forma legal, bem como não utilizar o abuso de poder (discriminamos esta atitude na LIMP_AR);
- Respeitar o sigilo profissional e a confidencialidade das informações da empresa, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Guardar sigilo sobre assunto da área em que trabalha, quando necessário;
- Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do trabalho;
- Informar ao superior imediato e à unidade competente, em caso de acidente, lesão e doença, com vistas à prevenção ou controle da situação;
- Em caso de perda, roubo, furto ou extravio de cartões de benefícios fornecidos pela empresa, por dolo ou culpa do empregado, a empresa deverá ser comunicada imediatamente para tomar as medidas administrativas cabíveis. Neste caso, os custos de reemissão e envio do novo cartão serão descontados do salário do empregado;
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Manter o local de trabalho e convivência limpo e organizado;
- É de responsabilidade do colaborador, zelar pela economia do material, conservação de ferramentas, aparelhos, máquinas e todos os patrimônios da empresa. E deve sempre informar

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

quando algum item estragar ou parar de funcionar corretamente;

- É dever do colaborador, durante a prestação do serviço, evitar o uso desnecessário e demais de produtos de limpeza e materiais como pano, trincha, escovas, buchas dentre outros;
- Cabe a cada empregado a responsabilidade sobre o uso dos equipamentos eletrônicos disponibilizados pela empresa para uso geral durante jornada de trabalho, bem como todo material/decoração, objetos, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) de forma correta e com zelo, podendo ser descontado do salário do empregado o custo por possíveis avarias causadas ou mau uso, conforme previsto no artigo 462 da CLT;
- É responsabilidade do colaborador ter cuidado no manejo de máquinas e ferramentas utilizando-as apenas para o fim que se destinam;
- Cabe ao colaborador organizar os materiais e ferramentas usados no dia a dia;
- É proibido o uso de redes sociais e navegar na internet com propósitos individuais durante a jornada de trabalho;
- É obrigatório o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pela empresa. O colaborador que não estiver utilizando seu EPI durante execução de atividade que exija o uso, estará sujeito a medidas disciplinares e, até mesmo, demissão por justa causa;
- O colaborador deve devolver os EPIs, em caso de vencimento, para recebimento de novos;
- É proibido comparecer ao trabalho sob efeito de álcool ou substâncias psicotrópicas e apresentar-se embriagado mesmo que fora do local de trabalho em situação que comprometa a imagem da LIMP_AR;
- Os colaboradores devem evitar conversas paralelas durante expediente, evitando assim tempo

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

improdutivo. As conversas que devem ser debatidas são conversas construtivas relacionadas às melhorias ou assuntos produtivos sobre a empresa;

- É proibido exercer atividades externas de interesse pessoais conflitantes com os interesses da LIMP_AR ou relacionadas com as atividades desempenhadas na empresa;
- Realizar o seu registro de ponto conforme seu horário definido em seu contrato de trabalho;
- O funcionário que deixar de bater seu ponto por vezes consecutivas estará sujeito a medidas disciplinares e, até mesmo, demissão por justa causa;
- O funcionário que não registrar seu ponto no horário correto ou esquecer de registrar, poderá receber medida disciplinar, não cabendo o acúmulo de horas extras, das horas não registradas;
- É proibido registrar o ponto para outro empregado, passível de sanção disciplinar;
- É dever do colaborador pessoalmente marcar o ponto no início e término da jornada de trabalho por meio de cartão de aproximação ou digital cadastrada, bem como os intervalos para as refeições quando estiver ou não nas dependências da empresa;
- Os eventuais enganos ou falta na marcação de ponto deverão ser comunicados imediatamente ao superior ou ao departamento de RH (Recursos Humanos) da empresa;
- Não será permitido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização;
- Em caso de falta por motivo de doença ou consulta médica, o superior hierárquico deverá ser avisado com 48 horas de antecedência, salvo situações de urgência ou emergência e, posteriormente, o atestado médico deverá ser entregue, com carimbo e assinatura do médico, a fim de justificar a falta;
- O atestado médico deverá ser enviado por e-mail ou Whatsapp no prazo de 48h contadas a partir da data do afastamento determinada pelo médico e, posteriormente, entregue em mãos

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

ao superior hierárquico. Na impossibilidade do envio, o empregado deverá entregar o documento com no máximo 24h contadas a partir da data do retorno ao trabalho, caso os prazos não sejam cumpridos, será considerada falta injustificada;

- Em caso de atraso, o superior hierárquico deverá ser avisado com antecedência e se faz necessária a posterior apresentação de declaração de horas, devidamente assinada por um médico, que justifique seu atraso ao trabalho. A não apresentação acarretará desconto no salário e medida disciplinar;
- Quaisquer adiantamentos salariais deverão ser solicitados ao financeiro até dia 10 do mês correspondente para agendamentos dos pagamentos que ocorrerão até o dia 20;
- Adiantamento, salário, bonificação, rescisão dentre outros enviados pelo empregador serão feitos apenas na instituição financeira de recebimento salarial e bonificação cadastrada pela empresa. Não nos responsabilizamos por contas bancárias e outras despesas ou dívidas, contratações, financiamentos, e outros debitados em conta salário;
- Manter a postura profissional no ambiente de trabalho. Discussões com clientes ou entre funcionários são inadmissíveis, podendo ser aplicada a medida disciplinar cabível e, dependendo da gravidade da conduta, demissão por justa causa;
- É vedado ao colaborador LIMP_AR:
 - Fumar nas dependências internas da empresa e/ou contratantes, bem como dentro dos veículos fornecidos pela empresa;
 - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da unidade de trabalho;
 - Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços;

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

- Promover manifestação de apreço ou desapreço entre os colegas de trabalho;
- Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- Extraviar, alterar ou deturpar documentos ou processos que estejam ou não sob sua responsabilidade;
- Enganar ou tentar enganar qualquer pessoa que necessite do atendimento dos serviços da empresa;
- Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais na empresa quando solicitado;
- Recusar-se a fazer exames médicos nos períodos determinados pela empresa;
- Compactuar com irregularidades, não tomando as providências pertinentes quando da identificação do fato;
- Prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros empregados, cidadãos, entidades e empresas;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, indigno ou discriminatório para com qualquer pessoa, independente do nível hierárquico, cargo ou função, ou ainda de corrente de discriminação de origem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade e religião;
- Comercializar produtos e informações de propriedade intelectual da empresa;
- Revelar informações confidenciais fora da organização sob qualquer circunstância, exceção feita a algum caso de exigência legal;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa;
- Assédio sexual ou moral de qualquer natureza;
- Excesso do uso do celular para fins particulares.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

VENDA DE PRODUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA

É vedado o exercício de outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários e/ou exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da **LIMP_AR**.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A **LIMP_AR** atende às normas de segurança do trabalho específicas para cada função, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivo, quando necessário, adotando práticas de prevenção de riscos e acidentes, zelando pela saúde e segurança de seus colaboradores, fornecedores e demais envolvidos.

CONFIDENCIALIDADE

Informações confidenciais fazem parte da nossa rotina e a proteção desses dados são levados muito a sério.

Os colaboradores e todos que se relacionam conosco, devem manter confidencialidade de informações e dados a nós fornecidos, assim como de informações internas: econômicas, financeiras, operacionais, logísticas e comerciais, sendo vedada a sua utilização e divulgação para qualquer outro fim que não seja pelos interesses e benefícios da empresa.

É vedado, ainda, utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, produtos, ferramentas e informações de propriedade da **LIMP_AR** ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

O empregado autoriza a empregadora a realizar o tratamento de seus dados pessoais e/ou pessoais sensíveis, a seguir relacionados para os fins da relação de emprego, não se limitando apenas a estes, mas a todos e quaisquer dados pessoais e/ou sensíveis que não tenham sido aqui elencados: nome completo, data de nascimento, número e imagem da Carteira de Identidade (RG), número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e imagem do Título de Eleitor, número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada), número e imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado), número e imagem do Programa de Integração Social (PIS), CTPS física e/ou digital, número e imagem da Carteira Profissional, fotografia 3X4, imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, imagem do Diploma de Nível de instrução ou escolaridade, endereço completo, números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail, banco, agência e número de contas bancárias, exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento pelo INSS em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente, certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos, atestado de matrícula e frequência escolar, dentre outros.

O empregado autoriza que a empregadora utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a empregadora identifique e entre em contato com o empregado, em razão do contrato de trabalho; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em acordo ou convenção coletiva da categoria do empregado; Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após o término; Para cumprimento, pela empregadora de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o empregado; A pedido do titular dos dados; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos da empregadora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do empregado que exijam a

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

proteção dos dados pessoais; Para a contratação de serviços, quando necessário, de vale alimentação ou vale transporte, de modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais necessários à identificação do empregado; Permitir que a empregadora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o empregado também demonstre interesse em contratar novos serviços.

A empregadora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais e pessoais sensíveis do empregado com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, inclusive com empresas terceirizadas para fins de administração e processamento de folha de pagamento, e, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade.

A empregadora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do empregado e à autoridade nacional de proteção de dados (ANPD), comunicando-o caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da lei nº 13.709/2018.

À empregadora é permitido manter e utilizar os dados pessoais do empregado durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da lei nº 13.709/2018.

O empregado poderá revogar seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados, a qualquer tempo, por e-mail, ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, inciso 5º, da lei nº 13.709/2018. Nessa hipótese, ficam ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, bem como fica o empregado alertado acerca das consequências de tal revogação.

O empregado fica ciente de que a empregadora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

O empregado deverá observar integralmente todas as disposições da lei 13.709/2018, em especial, mas não se limitando a: Ser diligente com a guarda de quaisquer informações de login e senha a ele eventualmente atribuída pela empregadora, as quais devem ser consideradas pessoais e intransferíveis e não devem ser reveladas a terceiros; Ser diligente com a escolha de dispositivos e redes utilizados para acessar o sistema da empregadora, utilizando apenas dispositivos e redes confiáveis; Comunicar, imediatamente, a eventual perda, alteração não autorizada, extravio e/ou divulgação das informações de login e senha a ele eventualmente atribuídas pela empregadora; E adotar todas as medidas de segurança necessárias em nível adequado, assim orientadas e apresentadas pela empregadora, de acordo com a legislação vigente. Caso haja qualquer incidente de vazamento de dados decorrentes de conduta do empregado no tratamento dos dados em desconformidade com as orientações da empregadora, o empregado poderá ser responsabilizado por tal incidente de vazamento de dados, devendo indenizar os prejuízos sofridos pela empregadora e pelos titulares dos respectivos dados.

CONDUTAS NÃO TOLERADAS PELA LIMP_AR

A LIMP_AR repudia:

- O trabalho infantil e o trabalho forçado, respeitando as leis trabalhistas vigentes no país;
- Qualquer tipo de preconceito ou discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- A utilização de crianças, adolescentes, mulheres e outros grupos minoritários em peças publicitárias da empresa, de maneira a expô-los de forma preconceituosa ou em condições de risco;
- Assédio moral ou sexual;
- Fraude, suborno, sonegação, falsificação de qualquer ordem e corrupção;

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

- Entrada, consumo e posse de drogas ou qualquer tipo de bebida alcoólica nas dependências da empresa ou sob efeito das mesmas durante o horário de trabalho;
- Utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Ser conivente ou omissor em relação a erros e infrações a este Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Permitir que interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de colaboradores, clientes, fornecedores, outras entidades ou qualquer outro profissional com quem a **LIMP_AR** mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a **LIMP_AR**;
- Alterar ou falsificar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa ou de terceiros;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a empresa;
- Utilizar-se do seu cargo para obter vantagens pessoais;
- Fazer o uso de ferramentas da empresa em benefício próprio ou apropriar-se de bens para si;
- Coação que impeça o exercício pleno das atividades para o qual foi designado;
- Ações da empresa que causem dano ou nocivas aos interesses de nossos clientes, ao governo, fornecedores ou tragam prejuízos às comunidades onde atuamos.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

São também consideradas condutas incompatíveis, quaisquer outras violações das normas da empresa ou de Leis do País, incluindo a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que prevê a responsabilização objetiva no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O descumprimento do Código de Conduta é tratado com rigor e deve ser levado ao conhecimento da empresa, através dos Canais de Denúncia disponibilizados, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis que podem resultar desde uma medida disciplinar, até uma medida judicial.

No caso de identificação de prática inadequada ou violações ao Código de Conduta, comunique ao seu superior imediato ou entre em contato através do e-mail: **diretorialimp_ar@yahoo.com**.

O denunciante poderá se identificar ou requerer o sigilo, sendo garantido o sigilo e a confidencialidade.

Se a denúncia for anônima, solicitamos que o denunciante descreva o fato com o máximo de informações para que possa ser devidamente apurado.

A empresa não envidará esforços no sentido de apurar as denúncias apresentadas.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br

MEDIDAS DISCIPLINARES

O Comitê de Conduta é composto pela Diretoria da empresa e departamento jurídico, preparados para resolver questões relacionadas à possíveis desvios de conduta e demais situações referentes ao presente Código.

Este grupo de pessoas se reunirá mensalmente e/ou sempre que houver demanda, sendo responsável pelo gerenciamento e verificação do fiel cumprimento deste documento e pela aplicação de medidas disciplinares cabíveis no caso de violação do Código de Conduta, avaliando a sua gravidade e assegurando o sigilo da identidade do denunciante, sempre que for o caso.

Contamos com a sua colaboração para que as condições deste Código sejam devidamente seguidas e respeitadas.

Obrigado.

(31) 3772.2050 / 99522.2206

R. Santa Helena Nº 311 – Loja 01 CEP: 35.700-285- Sete Lagoas / MG
E-mail: limp_ar@yahoo.com.br